PODER EXECUTIVO

Araripe – CE, em 20 de Novembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a "Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" do Município de Araripe alusivo ao exercício financeiro de 2021, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza – CE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

O PREFEIT0 MUNICIPAL DE ARARIPE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2021, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2021.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2021, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, em 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Araripe

ANEXO – I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8° DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R$ 1,00 EXERCICIO 2021

Desdobramento bimestral	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	11.856.466	10.565.243	13.033.758	12.380.551	11.757.726	16.360.556	75.954.300,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8° DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	157.700	137.180	154.850	173.850	170.430	154.090	155.040	169.290	156.940	156.750	164.730	149.150	1.900.000,00
Secretaria de Assuntos Governamentais	68.829	134.009	105.194	117.903	105.194	100.287	78.392	80.783	114.631	48.948	104.816	199.315	1.258.300,00
Sec. de Gestão Admin. e Financeira	365.295	321.350	269.165	295.257	317.688	254.058	279.235	357.971	192.260	266.876	696.715	961.760	4.577.630,00
Secretaria de Saúde	1.296.762	1.548.245	817.747	1.779.198	896.442	764.713	1.659.444	1.161.611	1.190.694	1.926.324	807.482	3.259.012	17.107.675,00
Sec. de Educação, Cultura e Tec. da Infor.	698.677	1.839.046	1.697.169	2.513.630	3.300.645	2.023.753	3.418.430	1.905.969	3.364.892	1.177.846	1.999.661	2.829.507	26.769.225,00
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos	765.681	864.701	690.840	1.083.467	1.063.894	1.162.914	1.070.802	1.056.985	964.873	1.004.021	985.598	800.223	11.514.000,00
Sec. de Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos	39.845	43.909	52.436	40.801	45.742	47.256	60.644	84.312	52.675	89.890	70.446	168.943	796.900,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social	177.643	50.242	202.764	320.894	138.167	324.183	291.585	262.576	186.017	262.875	546.087	227.586	2.990.620,00
Fundo Municipal de Previd. Social de Araripe	205.578	537.666	710.784	657.517	794.014	831.468	838.958	759.058	729.927	603.418	634.213	1.020.400	8.323.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	14.736	17.278	15.332	19.185	17.596	17.119	41.507	32.292	62.082	21.052	25.580	113.440	397.200,00
Chefia do Gabinete do Prefeito	296	353	186	406	204	174	378	265	271	439	184	743	3.900,00
Procuradoria Geral do Município	153	402	371	549	721	442	747	417	735	257	437	618	5.850,00
Controle Interno	409	462	369	579	568	621	572	565	515	536	526	427	6.150,00
Assessoria de Processamento de Dados	183	159	179	201	197	178	180	196	182	182	191	173	2.200,00
Ouvidoria	125	149	79	172	86	74	160	112	115	186	78	314	1.650,00
Reserva de Contingência	16.410	31.950	25.080	28.110	25.080	23.910	18.690	19.260	27.330	11.670	24.990	47.520	300.000,00
TOTAL	3.808.320	5.527.101	4.742.545	7.031.719	6.876.669	5.705.242	7.914.766	5.891.661	7.044.140	5.571.270	6.061.735	9.779.132	75.954.300,00

Giovane Guedes Silvestre

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2021, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **28/10/2020,** como também divulgada através do site do município: www.araripe.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE., 28 de Outubro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre

Prefeito Municipal